

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLANDIA - MG

PRACA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 12 - CENTRO
CNPJ: 18.712.166/0001-04 Telefone: 35 3244-1081

Página:
Emissão: 24/10/2018
Exercício: 2018

LEI 1.043
de 10 de SETEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, PREFEITA de(a)(o) CORDISLANDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, sanciona:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.09 - SETOR JURIDICO
04.122.0052 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA EXECUTIVA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 4.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.09 - SETOR JURIDICO
04.122.0052 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA EXECUTIVA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 4.000,00

Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDISLANDIA - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2018.


MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
PREFEITA